



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

DECRETO N.º 2.581 DE 08 DE MAIO DE 2019.

Regulamenta a Lei Municipal nº 5.097, de 21 de dezembro de 2018, para a realização do evento "3º Aniverfest Teutônia - Mini Vôlei - Juventus".

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 5.097, de 21 de dezembro de 2018, que trata do Calendário de Eventos do Município de Teutônia/RS,

DECRETA

Art. 1º Fica a Secretaria de Juventude, Cultura Esporte e Lazer autorizada a pagar as seguintes despesas do evento "3º Aniverfest Teutônia - Mini Vôlei - Juventus", que será realizado no dia 19 de maio de 2019, na Associação da Água.

DESCRIÇÃO
300 Medalhas de Premiação no valor de R\$ 1.914,00

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

11- Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer
11.01- Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer
27.812.0103.1125 – PROMOÇÃO EVENTOS ESPORTIVOS, ARTÍSTICOS E CULTUR
3.3.3.9.0.3100000000 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTI – 1115

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 08 de maio de 2019.

Jonatan Brönstrup
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Lilian Viviane Schlabitx
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativa
Matrícula 5450